



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 486/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO Nº 098/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

I - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Senador Pompeu, nº 64, Vivendas do Parque, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.929.916/0001-23, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro. Representa a CONTRATADA a **Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.926.721-36. e Cédula de Identidade RG nº 902202 - SEJUSP;MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 098/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONSTANTE NO ITEM 001. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 49/2022.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	50.000	M ³	OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
2	500	M ³	CARGA DE NITROGÊNIO COMPRIMIDO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			CILINDRO DO TIPO T, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO.
3	300.000	M ³	OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO: GRAU DE PUREZA SUPERIOR A 92%, ACONDICIONADO EM TANQUE ESTACIONÁRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
4	80	M ³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os materiais devem ser entregues conforme termo de referencia, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos GASES MEDICINAIS E CILINDROS:

Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento os GASES E CILINDROS entregues e aceitos pelo fiscal do contrato; Os GASES E CILINDROS devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação Diário da Assomasul, (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul/>) e Diário Oficial da União, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar o Contrato, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados.

O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:

Representante da Gerência solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os GASES E CILINDROS serão solicitados conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo de **12 (doze)** horas a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos GASES E CILINDROS prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

OXI MORENA
COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA.
17929916000123

Assinado digitalmente por GIL MORENA COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA:17929916000123
DN: C=BR, O=CI-MG, S=MG, L=CAMPO GRANDE,
OU=PROTECTORIA, OU=SECRETARIA DE RECURSOS FISCAIS
do Brasil, OU=RF, OU=RF, OU=RF e-CNPJ AT, O=Representação,
CN=OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA,
17929916000123
Fecha: 2020.07.11 08:22:25-04'00'
Local: Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Foi lido e assinado em: 2020.07.11 08:22:25-04'00'
Foi lido e assinado em: 2020.07.11 08:22:25-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1– Do Fornecimento dos itens;

- As recargas deverão ocorrer nos locais a serem informados pela Gerência Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal, no ato da solicitação de fornecimento que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, além de disponibilizar em regime de plantão recargas fora dos dias pré-agendados conforme solicitação da Gerência Municipal de Saúde;
- É de total responsabilidade da empresa vencedora, fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- Os cilindros fornecidos pela empresa vencedora deverão obedecer às normas da ABNT e INMETRO, e serem entregues com lacres devidamente identificados pelo fabricante do oxigênio;
- Os cilindros com cargas de oxigênio de atendimento domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes indicados pela Gerência de Saúde;
- A contratada deverá ceder os cilindros em Regime de Comodato, sempre que necessário para atender o Hospital Municipal e os pacientes atendidos em domicílio pela Gerência de Saúde;

OXI MORENA
COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA.
17929916000123

Ativado e gerado por OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. em 12/04/2017 10:02:12
CNPJ: 17929916000123
Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Naviraí - MS
CNPJ: 17929916000123
Razão Social: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 17929916000123
Data: 2017/04/12 10:02:12
Fonte: PDF Reader versão: 1.1.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- A empresa vencedora deverá realizar frequentemente o acompanhamento e a contagem dos cilindros cedidos em forma de comodato, sendo que ao final do processo licitatório a mesma não terá o direito de alegar a falta de algum dos cilindros se não estiver fazendo o acompanhamento no ato da entrega semanal;
- No momento da entrega a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos com bula, rótula, controle de lote de fabricação, sistema de rastreabilidade e Certidão de Análise de Qualidade Individualizada de seu lote de produção, assim como o prazo de validade;

3.1.1 Do Fornecimento em Regime de Comodato:

a) Deverão ser fornecidos em REGIME DE COMODATO, para **Atendimento Domiciliar (oxigênio)**:

- 1 - Cilindros de aço de 1m³, 2m³, 7m³ e 10m³ para atender os pacientes que fazem uso contínuo de oxigênio;
- 2 - **Válvula Completa com Fluxometro** para cada cilindro domiciliar fornecido.
- 3 - **Os cilindros com cargas de oxigênio de Atendimento Domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes indicados pela Gerência de Saúde.**
- 4 - **O prazo para a entrega é de 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação devidamente assinada.**
- 5 - **As solicitações ocorrerão independentes de dias úteis, a adjudicatária deverá manter um numero de telefone ativo, para receber as solicitações e cumprir os prazos.**

b) Deverão ser fornecidos em REGIME DE COMODATO, para **Atendimento Hospitalar: (Hospital Municipal) PSF'S e UBS (Unidade Básica de Saúde)**:

- 1 - Cilindros de aço de 1m³, 2m³, 7m³ e 10m³ para atender as necessidades da rede de distribuição de oxigênio do hospital municipal, unidades básicas de saúde, veículos utilizados no transporte de pacientes e nas residências de pacientes em uso domiciliar;
- 2 - **Válvula Completa com Fluxometro;**
- 3 - **Os cilindros com cargas de oxigênio deverão ser entregues no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e nas residências de pacientes em uso domiciliar;**
- 4 - **O prazo para a entrega é de no máximo 07 (sete) dias consecutivos após o recebimento da solicitação devidamente assinada.**
- 5 - **As solicitações ocorrerão independentes de dias úteis, a adjudicatária deverá manter um número de telefone ativo, para receber as solicitações e cumprir os prazos.**

c) Deverão ser fornecidos em REGIME DE COMODATO, para **Atendimento de Ar Comprimido Medicinal**;

1. Cilindro de aço de 2m³ para atender a ambulância do Samu e de 2m³ a 10m³ para atender ao Hospital Municipal caso seja necessário;
2. **Válvula Completa com Fluxometro** para cada cilindro caso haja necessidade.
3. As solicitações ocorrerão independentemente de dias úteis, a adjudicatária deverá manter um número de telefone ativo, para receber as solicitações e cumprir os prazos.

d) Para o atendimento do item 002 – Nitrogênio:

- 1 - Cilindros de aço do tipo T de 7m³ a 10m³ para atender as necessidades do centro cirúrgico do hospital municipal;

OXI MORENA
COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA:
17929916000123

Ativado digitalmente por OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA em 17/02/2019 11:23:05
Data: 2019.02.17 11:23:05 -03
Hash: 80222711 04182524102
Hash do Arquivo: 17929916000123



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2 - Os cilindros com cargas de nitrogênio deverão ser entregues no hospital municipal;

3 - O prazo para a entrega é de no máximo 07 (sete) dias consecutivos após o recebimento da solicitação devidamente assinada.

3.2 - A empresa vencedora deverá realizar frequentemente o acompanhamento e a contagem dos cilindros cedidos em forma de COMODATO, sendo que ao final do processo licitatório a mesma não terá o direito de alegar a falta de algum dos cilindros se não estiver fazendo o acompanhamento no ato da entrega semanal;

3.3 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços realizados nos equipamentos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA

4.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos GASES MEDICINAIS E CILINDROS, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 - Os GASES MEDICINAIS E CILINDROS deverão ser entregue novos em perfeito estado de uso e ter garantia contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos GASES MEDICINAIS E CILINDROS pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.4 - Os GASES MEDICINAIS E CILINDROS deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria e deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 - O adjudicatário irá ofertar garantia para prestar Assistência Técnica e Científica para manutenção em caso de danos aos equipamentos, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com disponibilidade nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em qualquer dia da semana;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 3157/2023 - GMS (Pacientes domiciliares)

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR	VALOR
------	------	------	-------------------	-------	-----	-----	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

							REGISTRADO UNITÁRIO	REGISTRADO TOTAL
1	1	34352	OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MESSER	Mº	10.800	21,0000	226.800,00
VALOR TOTAL R\$								226.800,00

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

5.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, na forma da Lei.

5.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

OXI MORENA
COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA:
17929916000123

Assinado digitalmente por OXI MORENA COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA:17929916000123
DN: cn=OXI MORENA, o=DIGITAL, ou=OXI MORENA, ou=SACRAMENTO DO CAMPO GRANDE,
ou=7070257000195, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RS, ou=CPF/A1, ou=Federal, ou=013
MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA:17929916000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.11 08:03:22-0300'
Fonte PDF Render Versão: 11.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

12.1 – Do Fornecimento dos itens:

As recargas deverão ocorrer nos locais a serem informados pela Gerência Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal, no ato da solicitação de fornecimento que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, além de disponibilizar em regime de plantão recargas fora dos dias pré-agendados conforme solicitação da Gerência Municipal de Saúde;

É de total responsabilidade da empresa vencedora, fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

Os cilindros fornecidos pela empresa vencedora deverão obedecer às normas da ABNT e INMETRO, e serem entregues com lacres devidamente identificados pelo fabricante do oxigênio;

Os cilindros com cargas de oxigênio de atendimento domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes indicados pela Gerência de Saúde;

A contratada deverá ceder os cilindros em Regime de Comodato, sempre que necessário para atender o Hospital Municipal e os pacientes atendidos em domicílio pela Gerência de Saúde;

A empresa vencedora deverá realizar frequentemente o acompanhamento e a contagem dos cilindros cedidos em forma de comodato, sendo que ao final do processo licitatório a mesma não terá o direito de alegar a falta de algum dos cilindros se não estiver fazendo o acompanhamento no ato da entrega semanal;

No momento da entrega a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos com bula, rótula, controle de lote de fabricação, sistema de rastreabilidade e Certidão de Análise de Qualidade Individualizada de seu lote de produção, assim como o prazo de validade;

12.1.1 Do Fornecimento em Regime de Comodato:

a) Deverão ser fornecidos em REGIME DE COMODATO, para Atendimento Domiciliar (oxigênio):

1 - Cilindros de aço de 1m³, 2m³, 7m³ e 10m³ para atender os pacientes que fazem uso contínuo de oxigênio;

2 - Válvula Completa com Fluxometro para cada cilindro domiciliar fornecido.

3 - Os cilindros com cargas de oxigênio de Atendimento Domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes indicados pela Gerência de Saúde.

4 - O prazo para a entrega é de 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação devidamente assinada.

5 - As solicitações ocorrerão independentes de dias úteis, a adjudicatária deverá manter um numero de telefone ativo, para receber as solicitações e cumprir os prazos.

OXI MORENA
COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA:
17929916000123

Assento digitalizado por OXI MORENA COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA:17929916000123
CNPJ: 03.155.934/0001-90
OU: 0120227/00195 - Oxi-Semana de Recrea Federal do
Brasil - RFB, Companhia e-ONV A1, Oxi-Semana, OXI O2
MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA:17929916000123
Banco: Fatura e envio de pagamento
Lançamentos: sem lançamento de movimento neta
Data: 20/07/11 12:04:15
Fim: PDF-Master Versão: 11.2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.3.1 A Quantidade: A disponibilidade financeira está prevista por meio de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

12.4. PRAZO DE ENTREGA:

12.4.1 O prazo da entrega será de **12 (doze)** horas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

12.4.2 Os materiais deverão ser entregues, no Local indicado conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 11 / 07 / 2023.

Mariana Cruz Rosada

Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas
Conforme Decreto nº 033/2023
(Representante legal da contratante)

**OXI MORENA
COMERCIO DE
OXIGENIO LTDA.**
17929916000123



Tereza Jordana Talaveira da Silva
CPF: 017.926.72

**OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO
EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.929.916/0001-23
(Representante legal da contratada)

Testemunhas:

Valéria Regina de Souza Ramos
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 3387/1

Felipe Pereira Limeira
Servidor Público Municipal
Matrícula nº 82899-1

REJANE NEME DE MATOS.**O Gerente De Serviços Públicos** representado por **FABIANO COSTA.****R E S O L V E M**

w. **PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo em todos os seus termos e efeitos, a partir de **03 DE JULHO DE 2023**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 22 /2023 do Servidor RICARDO JOSÉ MURARI** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 229.534.703 SSP/SP** e **CPF nº 270.774.398-44** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 01/2023**, cargo **OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. D esobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁ U SULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

Naviraí - MS, 03 DE Julho de 20 23 .

FABIANO COSTA.
Gerente De Serviços Públicos

RICARDO JOSÉ MURARI

Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2023.**CONTRATO:** 456/2023 – **PROCESSO:** 204/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 07 9/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CTA SERVICOS MEDICOS LTDA**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900099-81.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 294/2023."**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 11/07/2023 à 07/01/2024.**PERFAZENDO O VALOR TOTAL :** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .**ASSINAM:** **MARIANA CRUZ ROSADA**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023 e **RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: **6265-0** e **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: **2311-6** .**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/07/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2023**CONTRATO:** 486/2023 – **PROCESSO:** 098/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 043/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP.**CNPJ:** 17.929.916/0001-23**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 49/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/07/23 a 31/12/23**VALOR TOTAL:** R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.04.00.00 (R 2275).**ASSINAM:****Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Tereza Jordana Talaveira da Silva** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Tania Regina de Moraes**, matrícula nº 3025-2 e **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/07/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS